



lei 2319/7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

LEI Nº 1221/95

**INSTITUI DIPLOMA DE
RECONHECIMENTO E EVOCAÇÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica criado o DIPLOMA DESTAQUE COMUNITÁRIO, destinado a homenagear as Associações de Moradores dos Bairros, Clubes de Mães e Entidades que tenham destacado-se no trabalho comunitário, zelando pelo crescimento de seus sócios da entidade e do município.

Artigo 2º - O Diploma, será conferido anualmente, no dia 09 de outubro, em Ato Solene, data da comemoração do aniversário de emancipação do município, o que será assinado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3º - A escolha da entidade homenageada com o Diploma de Destaque Comunitário será feita por uma Comissão formada, pelo Presidente da Câmara de Vereadores, Prefeito Municipal, um vereador de cada Bancada, Presidente da UBAM, um representante de cada entidade.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 1995.**

**LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 1995.**

**PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração**